



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



# **PLANO DE TRABALHO 2024**

## **// DIRETRIZES E GOVERNANÇA**

**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**  
**PCP – POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**  
**SESP – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



Hudson Leôncio Teixeira  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Adilson Luiz Lucas Prüsse  
**DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Dr. Luiz Rodrigo Grochocki  
**DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

Felix Barboni  
**AGENTE DE CONTROLE INTERNO**



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



## 1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI) da PCP – Polícia Científica do Paraná, designado pela Resolução CGE nº 153/2021, publicada no DOE Edição nº 10953, de 11 de junho de 2021, apresenta o Plano de Trabalho para o exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2024 da CGE e conforme as diretrizes da Instrução Normativa nº 02/2024 da CGE, visando a avaliação dos controles de forma previa ou preventiva, concomitante ou *posteriori*, das atividades inerentes a esta pasta com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão.

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação, a publicidade e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas em um certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo assim a efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

O Plano de Trabalho deste Agente de Controle Interno tem a finalidade de atender aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, no âmbito da PCP, sendo que para o exercício de 2024 está distribuído em 06 (seis) Atividades (ações de controle).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



## 2. POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

A Polícia Científica do Paraná, órgão central de perícia oficial de natureza criminal, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, tem como finalidade exercer com exclusividade as Perícias Oficiais de Natureza Criminal e as atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação técnico-científicas de ciências forenses que forem legalmente atribuídas em todo o Estado do Paraná, ressalvada a competência da União.

A Polícia Científica do Paraná teve sua Lei Orgânica, que dispõe sobre organização básica, garantias, direitos, deveres e funcionamento aprovados pela Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022. Recentemente, com o Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº 038/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Estruturalmente no nível de assessoramento, a PCP é integrada pelo Gabinete, Assessoria Técnica, Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional e pelo Núcleo de Integridade e *Compliance* – NIC.

O Agente de Controle Interno é componente do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial da Polícia Científica do Paraná, exercendo as atribuições de Controle Interno Avaliativo no âmbito do órgão; sendo que as atribuições do Núcleo de Integridade e *Compliance* – NIC e de seus agentes são definidas na Lei nº 19.857, de 29 de maio de 2019, no Decreto nº 2.902, de 01 de outubro de 2019, e demais atos normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado – CGE e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



### 3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

**Quadro 1 – Legislações: Sistema de Controle Interno.**

<b>Legislação</b>	<b>Súmula</b>	<b>Observações</b>
Constituição Federal	Constituição	<b>Art. 74</b> – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	Constituição	<b>Art. 78</b> – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	<b>Art. 7º</b> – institui a Coordenação de Controle Interno. <b>Art. 9º</b> – funções da Coordenação de Controle Interno.
Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	<b>Art. 6º</b> – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	<b>Art. 2º</b> – composição do Poder Executivo. <b>Art. 4º</b> – competências dos Secretários de Estado. <b>Art. 8º</b> – órgãos essenciais da Governadoria. <b>Art. 13</b> – composição básica e finalidades da CGE. <b>Anexo III</b> – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	<b>Art. 14</b> – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	<b>Parágrafo segundo do Art. 4º</b> – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. <b>Art. 5º</b> – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



**Quadro 2 – Legislações: Agente de Controle Interno.**

<b>Legislação</b>	<b>Descrição</b>
Decreto 2.741/2019	<b>Súmula:</b> Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. <b>Observação:</b> incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	<b>Súmula:</b> Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. <b>Observação:</b> incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	<b>Súmula:</b> Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.
Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	<b>Súmula:</b> Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	<b>Súmula:</b> Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	<b>Súmula:</b> Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências..
Resolução CGE nº 05/2020	<b>Súmula:</b> Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	<b>Súmula:</b> Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	<b>Súmula:</b> Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



## 4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno da PCP - POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE nº. 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução, são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

**Quadro 3 – Atividades do ACI da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ - PCP.**

ATIVIDADE 1												
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS												
OBJETIVO	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas da PCP - Polícia Científica do Paraná.											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo										
		Plano Plurianual										
		Plano de Integridade e Compliance										
		Ação de controle										
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023										
	Outros:											
PRAZO	3 meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Verificar as orientações da prestação de contas na IN n.º 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).											
	ii. Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação da PCP - Polícia Científica do Paraná.											
	iii. Apensar Relatório da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o inciso V do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação da PCP - Polícia Científica do Paraná.											
	iv. Acompanhar envio da prestação de contas ao TCE/PR até 31 de março de 2024 e até 30 de abril de 2024, em atenção aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 6º da IN nº 182/2023, respectivamente.											
	v. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE.											
RECURSO	Pessoal											
	Financeiro											
	Outros:											
INDICADOR(ES)	Envio do relatório dentro do prazo.											



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



ATIVIDADE 2																							
ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO																							
<b>OBJETIVO 1</b>	Acompanhar e executar os formulários.																						
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 3º, V da IN CGE nº 02/2024																					
	Outros:																						
<b>PRAZO</b>	12 meses											<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	i. Responder os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, nos meses de maio, e agosto, conforme prazos descritos no art. 4º da IN CGE nº 02/2024; bem como acompanhar o cumprimento do plano de ação, quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CGE/CCI.																						
	ii. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2024.																						
<b>RECURSO</b>	Pessoal																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
<b>INDICADOR(ES)</b>	Envio do formulário dentro do prazo.																						

<b>OBJETIVO 2</b>	Avaliar e encaminhar o Plano Plurianual e Transferências Voluntárias, se houver, e Movimentação de Pessoal.																						
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo																					
		Plano Plurianual: art. 74, I da Constituição Federal																					
		Plano de Integridade e Compliance																					
		Ação de controle: art. 3º, II da IN CGE nº 02/2024																					
	Outros:																						
<b>PRAZO</b>	3 meses											<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	i. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2024-2027, conforme art. 12 da IN CGE nº 02/2024.																						
	ii. Encaminhar à CGE o Relatório do Plano Plurianual 2024-2027, para conhecimento.																						
	iii. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor do órgão/entidade o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, e da Movimentação de Pessoal, para conhecimento.																						
	iv. Encaminhar à CGE o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, para conhecimento.																						





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



PRAZO		12 meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Cientificar-se das demandas recepcionadas.												
	ii. Acompanhar remessa de resposta.												
	iii. Preencher planilha de acompanhamento, conforme Anexo da Resolução CGE nº 08/2021.												
	iv. Encaminhar, mensalmente, à CGE/CCI as informações solicitadas no art. 1º da Resolução CGE nº 08/2021.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.												

ATIVIDADE 4													
MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ													
OBJETIVO	Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pela PCP - Polícia Científica do Paraná, para implementação de ações efetiva, corretivas sobre os apontamentos exarados pelo TCE/PR.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024											
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023											
	Outros:												
PRAZO		12 meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Acompanhar, diariamente, o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;												
	ii. Atender as recomendações identificadas pela CGE/CCI, encaminhada por meio do Sistema eProtocolo;												
	iii. Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.												



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



ATIVIDADE 5																															
GESTÃO ADMINISTRATIVA																															
OBJETIVO 1		Avaliar a gestão do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis da PCP																													
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																													
		Plano Plurianual																													
		Plano de Integridade e Compliance																													
		Ação de controle – Decretos: 5289/09; 5986/09; 4120/16; 8955/18; e 5880/20																													
		TCE/PR																													
	Outros: CGE – Processo nº 6994																														
PRAZO		3 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
ETAPAS	i.	Avaliar o Relatório final do Inventário Físico, anual de 2023. Avaliar a organização para a realização do inventário e das correções das intercorrências.																													
	ii.	Examinar por amostragem os Termos de Responsabilidade Geral da Unidade, e o individual por Servidor – GPM.																													
	iii.	Apurar os procedimentos de identificação dos bens móveis, etiquetas numeradas e relatórios.																													
	iv.	Apurar por amostragem a existência do Termo de Vinculação e Responsabilidade de cada imóvel, e preenchimento do Anexo IV – GPI.																													
	v.	Avaliar os procedimentos, periodicidade, da contagem física do Almoxarifado – GMS.																													
	vi.	Avaliar a segregação de funções nos setores.																													
	vii.	Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.																													
RECURSO		Pessoal																													
		Financeiro																													
		Outros:																													
INDICADOR(ES)		Apresentar relatório final.																													



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



OBJETIVO 2		Analisar a utilização dos Recursos no Programa do Fundo Rotativo da PCP											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – Lei nº 20.826/2021 e Resolução SESP nº 067/2024											
		TCE/PR											
		Outros:											
PRAZO	7 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar documentos e tempestividade na prestação de contas sobre os recursos do Fundo Rotativo – FR, por amostragem nas UETC.												
	ii. Examinar por amostragem a legalidade, economicidade, oportunidade e conveniência da execução dos recursos do FR, os de 2023.												
	iii. Verificar a forma de utilização dos recursos do FR, conforme Manual e legislação..												
	iv. Examinar a vinculação do Gestor do FR com o Ato de Nomeação e o Termo de Responsabilidade; Apurar a realização de treinamentos.												
	v. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR(ES)		i. Percentual de recomendações acatadas= $\frac{\text{N}^\circ \text{ de recomendações acatadas}}{\text{N}^\circ \text{ de recomendações expedidas}}$											



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



<b>OBJETIVO 3</b>	Avaliar gestão sobre Controle de Frequência, Registros no SPE, Controle do Cumprimento da carga horária e sobre o Controle de Acesso												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – IN nº 01/2022-PCP											
		TCE/PR											
		Outros:											
<b>PRAZO</b>	12 meses												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	i. Avaliar os registros do Controle de Frequência.												
	ii. Avaliar a efetividade dos Registros no SPE.												
	iii. Avaliar o Cumprimento da Carga Horária.												
	iv. Examinar planilhas do Controle de Acesso												
	v. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
<b>RECURSO</b>		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
<b>INDICADOR(ES)</b>	Apresentar o relatório final.												

<b>OBJETIVO 4</b>	Avaliar gestão sobre Controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.												
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – Lei Complementar nº 258/2023											
		TCE/PR											
	Outros: CGE Processo nº 7713												
<b>PRAZO</b>	5 meses												
		<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	i. Avaliar o sistema de monitoramento.												
	ii. Solicitar ao GARH relação de todos os servidores com jornada reduzida, que trabalhe na PCP (QPPO, QPPE, Comissionado, CLT, Contrato Temporário), com e/ou sem registro de acúmulo de cargos e funções.												
	iii. Pesquisar, por amostragem, servidores com carga horária de 20hs e 40hs semanais, o acúmulo de cargos e/ou com função gratificada, ou ainda com cargo comissionado.												
	iv. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
<b>RECURSO</b>		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
<b>INDICADOR(ES)</b>	Apresentar o relatório final.												



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP



OBJETIVO 5		Avaliar as concessões de DEAEV – Extrajornada, e de Diárias para Deslocamento											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – IN nº 02/2022											
		TCE/PR											
		Outros:											
PRAZO	7 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar o critério para autorização da DEAEV												
	ii. Avaliar o critério de liberação da Diária para deslocamento - viagem.												
	iii. Apurar por amostragem se houve a concessão dos dois benefícios (DEAEV e Diária) a um mesmo servidor no decorrer de determinado mês de 2023/2024.												
	iv. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR(ES)	Apresentar o relatório final.												

ATIVIDADE 6													
GESTÃO OPERACIONAL													
OBJETIVO 1		Avaliar o Fluxo de Atendimento em local de Morte, e de Atendimento para VVS											
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance – Lei nº 19.857/2019											
		Ação de controle – Lei nº 21.640/2023 – Código de Ética											
		TCE/PR – Protocolo 21.497.745-1											
		Outros:											
PRAZO	3 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Avaliar o fluxo temporal dos atendimentos.												
	ii. Analisar planilha com dados estatísticos.												
	iii. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
RECURSO		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
INDICADOR(ES)	Apresentar o relatório final.												



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA**  
**SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**  
**POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



<b>OBJETIVO 2</b>		Avaliar a gestão sobre Laudos Pendentes e sobre a performance da UETC/Seção											
<b>RELEVÂNCIA</b>		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		Ação de controle – Código de Ética, Lei nº 21.640/2023											
		TCE/PR – Relatório de Fiscalização – 5ª ICE nº 07/2022, item 194											
		Outros:											
<b>PRAZO</b>	3 meses	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>ETAPAS</b>	i. Examinar os procedimentos da gestão sobre laudos pendentes de conclusão, superior a 30 dias.												
	ii. Examinar os procedimentos da gestão sobre a performance da UETC/Seção entre REP e Laudos entregues, e entre REP aberta e designada.												
	iii. Verificar abertura de PAD quanto ao acúmulo e/ou atraso da entrega dos laudos.												
	iv. Elaborar relatório com apontamentos e recomendações de melhorias, se necessário.												
<b>RECURSO</b>		Pessoal											
		Financeiro											
		Outros:											
<b>INDICADOR(ES)</b>	Apresentar o relatório final.												



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP  
POLÍCIA CIENTÍFICA - PCP**



## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Controle Interno da PCP - Polícia Científica do Paraná compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como ficam de acordo com o presente plano de trabalho o Diretor Geral da SESP e o Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2024.

FELIX  
BARBONI:2316003  
9900

Assinado de forma digital por  
FELIX BARBONI:23160039900  
Dados: 2024.02.16 14:26:18  
-03'00'

FELIX BARBONI  
**Agente de Controle Interno**

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI  
**Diretor Geral da PCP**

ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE  
**Diretor Geral da SESP**